



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.06.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00004.20260527/0002-02

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliários e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de ensino da rede municipal, compreendendo a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e os setores administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Caririaçu/CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - MOBILIÁRIO GERAL E DE AÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO	24.0	Unidade	R\$ 3.369,09	R\$ 80.858,16
Especificação: , CONTENDO 8 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26, MEDINDO NO MÍNIMO: 1944 MM DE ALTURA POR 1230MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE, COM VENTILAÇÃO NAS PORTAS, TRATAMENTO QUÍMICO DESENGRAXANTE, FOSFATIZANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, CABIDES INTERNOS PARA PENDURAR AS ROUPAS, CANTOS ARREDONDADOS E DOTADO COM PORTA CADEADO.					
2	ARMÁRIO AÇO TIPO ROUPEIRO	22.0	Unidade	R\$ 3.833,00	R\$ 84.326,00
Especificação: , ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 20 UN, ALTURA 198 CM, LARGURA 123 CM, PROFUNDIDADE 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPOSITIVO PARA CADEADO NAS PORTAS, MATERIAL CHAPA AÇO 18(MINIMO)					
3	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	34.0	Unidade	R\$ 2.728,86	R\$ 92.781,24
Especificação: DESCRIÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. CARACTERÍSTICAS: CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM); PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90 MM); BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM); BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = ¼" (MÍNIMO). DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA; MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA; FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS; CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES; PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO; PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; · PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; · ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.					
4	ARQUIVO EM AÇO	3.0	Unidade	R\$ 2.104,40	R\$ 6.313,20
Especificação: DESCRIÇÃO: ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL. CARACTERÍSTICAS: CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA; GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM); TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM); PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM; FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; CHAVES EM DUPLICATA. COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS; PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO; GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MÍNIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE; SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO; PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM; · LARGURA: 470 MM +/- 10 MM; · PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM; · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.					
5	QUADRO BRANCO 200 X 120	24.0	Unidade	R\$ 1.670,67	R\$ 40.096,08



Especificação: . QUADRO CONFECCIONADO EM MDF E SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FORMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURA/BORDAS EM MADEIRA OU ALUMÍNIO. TIPO DE FIXAÇÃO: PAREDE.					
6	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS	30.0	Unidade	R\$ 953,00	R\$ 28.590,00
Especificação: MESA CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM, PÉS TIPO H EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, SAPATAS NIVELADORAS PARA CORRIGIR DESNÍVEIS DO PISO, TAMPO RETO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR: BEGE (CASCA DE OVO), ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO - ALTURA: 75CM LARGURA: 121CM PROFUNDIDADE: 61CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
7	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	42.0	Unidade	R\$ 1.221,33	R\$ 51.295,86
Especificação: - PRATELEIRAS ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22, COM SEIS PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, LATERAL E FUNDO ABERTOS COM REFORÇO EM X, NA COR CINZA CLARO, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICO, SECAGEM EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAS: 200 X 92 X 30CM (A X L X P).					
8	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA	350.0	Unidade	R\$ 371,67	R\$ 130.084,50
Especificação: - CADEIRA PLÁSTICA, MODELO BISTRÔ, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KG. CADEIRA EMPILHÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 88,8 CM - LARGURA 42,5 CM - COMPRIMENTO 51,2 CM. PESO APROXIMADO DE 2,33 KG CADA UNIDADE. CLASSE B, USO IRRESTRITO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO.					
9	COZINHA COMPACTA DE AÇO 3 PEÇAS	7.0	Unidade	R\$ 2.163,67	R\$ 15.145,69
Especificação: . PANELEIRO (165X70X28)CM ARMÁRIO AÉREO (48X105X28)CM ARMÁRIO DE GELADEIRA (22X70X28)CM CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO DOBRADO, REVESTIMENTO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. -PORTAS: 7 PORTAS, EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ BRILHANTE, PAREDE DUPLA COM ENCHIMENTO EM EPS QUE PROPORCIONA ISOLAMENTO ACÚSTICO E ROBUSTEZ. COM FECHAMENTO PORIMÃ DE ALTA ATRAÇÃO MAGNÉTICA, GARANTINDO SUAVIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. -DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO COM CANECO PLÁSTICO, CANECO DE ENCAIXE (CLICK) FACILITANDO A MONTAGEM. SISTEMA SIMPLIFICADO DE REGULAGEM FACILITANDO O AJUSTE E DIMINUINDO GRETAS. DE PRESSÃO FACILITANDO O MANUSEIO, FECHAMENTO SUAVE E SEM RUÍDOS. -PRATELEIRAS: 03, INTERNAS DE AÇO ESTAMPADA, SEM EMENDAS, COM CORTES ARREDONDADOS, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, FIXADAS COM PARAFUSOS E PORCAS -PUXADORES: 7 ABS INJETADO, COM ACABAMENTO METALIZADO À VÁCUO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV (ULTRAVIOLETA). -MONTAGEM INDIVIDUAL: SIM -TIPO: CHÃO -AMBIENTE: COZINHA -LARGURA: 245,0 CM -ALTURA: 166,5 CM -PROFUNDIDADE: 28,0 CM -PESO: 30,73 KG -GARANTIA: 12 MESES					
Valor total do lote R\$ 529.490,73 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e três centavos)					

LOTE 02 - ELETRODOMÉSTICOS E COZINHA INDUSTRIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	BALANÇA ELETRONICA	1.0	Unidade	R\$ 1.906,47	R\$ 1.906,47
Especificação: DESCRIÇÃO: BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA, COM COLUNA, DISPLAY DIGITAL ELEVADO - FACILITA A LEITURA DO PESO, MESMO EM AMBIENTES COM POUCA ILUMINAÇÃO, CAPACIDADE DE 200 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS, PORTARIA INMETRO Nº157, DE 14/06/2022, PLATAFORMA: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 40 CM.					
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL TURBO L-1100	7.0	Unidade	R\$ 1.920,67	R\$ 13.444,69
Especificação: , CAPACIDADE DE 4L; 12 VELOCIDADES; FILTRO; COM 1100W DE POTÊNCIA, 4 LÂMINAS EM AÇO INOX, CERTIFICAÇÃO INMETRO; VOLTAGEM: 220V.					
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL TURBO L-1100 6L	7.0	Unidade	R\$ 2.246,40	R\$ 15.724,80
Especificação: , CAPACIDADE DE 6L; 12 VELOCIDADES; FILTRO; COM 1100W DE POTÊNCIA, 4 LÂMINAS EM AÇO INOX, CERTIFICAÇÃO INMETRO; VOLTAGEM: 220V.					
13	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS	6.0	Unidade	R\$ 3.267,33	R\$ 19.603,98
Especificação: : MODELO DE CENTRO, DESMONTÁVEL, ALIMENTAÇÃO COM GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, GRELHA MEDINDO 40X40CM EM FERRO FUNDIDO, 03 QUEIMADORES DUPLOS E 03 SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, COM REGISTRO DE ACENDIMENTO MANUAL E CONTROLE DE CHAMAS, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, PÉS EM ALTO, FORNO COM ACABAMENTO EXTERNO E PORTA EM AÇO CARBONO, ISOLAMENTO TÉRMICO, PUXADOR RESISTENTE AO CALOR, ACOMPANHA PELO MENOS 1 GRELHA, CONTROLE DE CHAMA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 85 LITROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.					
14	FORNO INDUSTRIAL A GÁS DE LASTRO	1.0	Unidade	R\$ 2.827,52	R\$ 2.827,52
Especificação: - PEDRA REFRATÁRIA - 90CM - GUILHOTINA PAINEL COMPOSTO POR DOIS TERMOSTATOS DE 50 °C À 300 °C, PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, SENDO UM PARA A RESISTÊNCIA SUPERIOR E OUTRO PARA RESISTÊNCIA INFERIOR; LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; ISOLAMENTO EM LÁ DE ROCHA; CÂMARA COM DOIS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DA GRELHA; EQUIPAMENTO PARA USO INDUSTRIAL E PROFISSIONAL. ALTURA 1390 MM LARGURA 940 MM PROFUNDIDADE 660 MM CAPACIDADE 145 LITROS CONSUMO 5,0 KW/H PESO LÍQUIDO 52 KG PESO BRUTO 70 KG POTÊNCIA 5000 W ALTURA INTERNA 290 MM LARGURA INTERNA					



800 MM PROFUNDIDADE INTERNA 620 MM					
15	FOGÃO 5 BOCAS COMUM COM FORNO	1.0	Unidade	R\$ 2.043,30	R\$ 2.043,30
Especificação: ; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA; QUEIMADOR MEGA CHAMA 3000W; 2 QUEIMADORES FAMÍLIA; QUEIMADORES ESTAMPADOS; ESPALHA CHAMA ESMALTADO; MANIPULADORES REMOVÍVEIS; GRADE FIXA NO FORNO COM 2 REGULAGENS DE ALTURA; VISOR TOTAL NA PORTA DO FORNO; PÉS ALTOS; TREMPÉ DUPLA; TAMPADA DE VIDRO SEM PUXADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO.					
16	FREEZER HORIZONTAL	5.0	Unidade	R\$ 4.433,59	R\$ 22.167,95
Especificação: . FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, NA COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, COM 01 PORTA, COM GRADIL INTERNO DE SEPARAÇÃO. PÉS COM RODÍZIO. O APARELHO DEVE POSSUIR DRENO FRONTAL EXTERNO, NA COR BRANCA, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, TEMPERATURAS: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS APROXIMADO DE -18 °C A -22 °C/ REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS APROXIMADO DE: +1 °CA +5 °C. GARANTIA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
17	FREEZER HORIZONTAL	5.0	Unidade	R\$ 7.344,67	R\$ 36.723,35
Especificação: . FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, NA COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, COM 02 PORTAS, COM GRADIL INTERNO DE SEPARAÇÃO. PÉS COM RODÍZIO, PORTAS COM SISTEMA DE CHAVEAMENTO. O APARELHO DEVE POSSUIR DRENO FRONTAL EXTERNO, NA COR BRANCA, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, TEMPERATURAS: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS APROXIMADO DE -18 °C A -22 °C/ REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS APROXIMADO DE: +1 °CA +5 °C. GARANTIA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
18	BEBEDOURO ÁGUA	10.0	Unidade	R\$ 5.268,47	R\$ 52.684,70
Especificação: , TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS GELADAS, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL					
19	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA	6.0	Unidade	R\$ 1.486,00	R\$ 8.916,00
Especificação: . ESPECIFICAÇÃO: UN BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO; GÁS NÃO POLUENTE (R134A); ALTO DESEMPENHO: 1.8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO					
Valor total do lote R\$ 176.042,76 (cento e setenta e seis mil e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos)					

LOTE 03 - INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
20	TELEVISAO APARELHO DE SMART TV DE 42	14.0	Unidade	R\$ 2.890,33	R\$ 40.464,62
Especificação: ", COM CONTROLE REMOTO, ENTRADA DE UHF/VHF E TV A CABO, COM CONEXÃO PARA ÁUDIO E VÍDEO, 220 VOLTS.					
21	CAIXA ACÚSTICA	12.0	Unidade	R\$ 2.116,33	R\$ 25.395,96
Especificação: , TIPO AMPLIFICADA, POTÊNCIA 1.000 WRMS, LARGURA 61,8 CM, ALTURA 61,8 CM, PROFUNDIDADE 38,1 CM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 AUTO- FALANTES, IMPEDÂNCIA ENTRADA 80 OHM, TENSÃO: 220V					
22	MICROFONE	12.0	Unidade	R\$ 346,53	R\$ 4.158,36
Especificação: , TIPO PROFISSIONAL COM FIO, RESPOSTA FREQUÊNCIA 50 HZ A 13 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CHAVE ON/OFF NO CORPO; PADRÃO CAPTAÇÃO SUPERC A, IMPEDÂNCIA SAÍDA 300 OHM, ACESSÓRIOS CONECTORES P10 E XLR 3 PINOS; CABO COAXIAL BLINDA D, MATERIAL CORPO DE AÇO PINTADO; GLOBO DE AÇO NIQUELADO, COR PRETA, REFERÊNCIA FABRICANTE SKP- PRO 58					
23	NOTEBOOK	10.0	Unidade	R\$ 3.566,33	R\$ 35.663,30
Especificação: - PROCESSADOR PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 - 1335U DE 13ª GERAÇÃO COM 10 NÚCLEOS SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 11, 64-BITS TELA MÍNIMO DE 14" IPS COM RESOLUÇÃO DE 1920X1200 E CONTRASTE DE 1000:1 MEMÓRIA 16GB RAM DDR4 ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 512 GB SSD NVME PCIE M.2					
24	PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA LCD OU DLP	14.0	Unidade	R\$ 2.886,67	R\$ 40.413,38
Especificação: , RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080, CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTES TIPOS DE CONEXÕES: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. SVGA (800X600), RESOLUÇÃO MÁXIMA: UXGA (1600X1200), CONTRASTE: 2000:1. COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE VÍDEO: NTSC/PAL/ SECAM/ NTSC4.43/PAL-M/PAL-N. NÍVEL DE RUÍDO: 34 DB (MODO NORMAL) 30 DB (MODO SILENCIOSO). VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 2.000 HORAS (MODO NORMAL) / MODO ECONÔMICO: 3.000 HORAS, PRONTO PARA HDTV: 1080I, 720P, 576P, 576I, 480P E 480I. CONSUMO: 260W. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO FALANTE INTEGRADO AO PROJETOR. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 220V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA, MANUAL DO USUÁRIO. SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE PEN DRIVE DIRETO DO PROJETOR (SEM USO DE PC). PESO APROXIMADO: 1,45KG.					



25	COMPUTADOR COMPLETO	100.0	Unidade	R\$ 3.582,40	R\$ 358.240,00
Especificação: - COMPUTADOR COM GABINETE ATX, BOTÃO FRONTAL DE POWER E RESET E 2 USB'S FRONTAIS, PLACA MÃE COM ENTRADAS USB MÍNIMO DE 4 TRASEIRAS, COM ENTRADA VGA E HDMI. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS, MÍNIMO DE 4 THREADS, MÍNIMO DE 3.0 GHZ, MEMÓRIA DE 8GB, ARMAZENAMENTO EM SSD MÍNIMO DE 120GB, COM TECLADO E MOUSE INCLUSO, MONITOR MÍNIMO DE 19 POLEGADAS. COM SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO INCLUSO WINDOWS 10 - 64 BITS					
26	NOBREAK ESTABILIZADOR TENSÃO	100.0	Unidade	R\$ 859,33	R\$ 85.933,00
Especificação: , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIVOLT AUTOMÁTICO/FUNÇÃO TRUE RMS/PROTEÇÃO INTERNA-, TIPO MICROPROCESSADO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, NORMAS TÉCNICAS NBR 14373, CAPACIDADE NOMINAL 600 VA					
Valor total do lote R\$ 590.268,62 (quinhentos e noventa mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)					

LOTE 04 - CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
27	VENTILADOR PAREDE	300.0	Unidade	R\$ 509,33	R\$ 152.799,00
Especificação: , RAJADA PRO 60 CM, 5 PÁS, PRETO, BIVOLT COM CONTROLE, REF. WAP MODELO FW006661, MODELO: PAREDE, NÚMERO DE PÁS: 5, NÚMERO DE VELOCIDADES: 3, POTÊNCIA ELÉTRICA: 135 W, TENSÃO: 220V, DIÂMETRO DA GRADE: 55 CM, DIÂMETRO DA HÉLICE: 48 CM, ÂNGULO OSCILAÇÃO: 60°, ÂNGULO INCLINAÇÃO: 30°, NÍVEL DE RUÍDO: 83 DB(A), DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (LXAXP): 56 X 56 X 40 CM.					
28	APARELHO AR CONDICIONADO	120.0	Unidade	R\$ 3.370,39	R\$ 404.446,80
Especificação: , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
29	APARELHO AR CONDICIONADO	80.0	Unidade	R\$ 4.053,33	R\$ 324.266,40
Especificação: , CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL					
Valor total do lote R\$ 881.512,20 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos)					

Valor total R\$ 2.177.314,31 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e catorze reais e trinta e um centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARMÁRIO TIPO ROUPEIRO	24.0	Unidade	3.369,09	80.858,16
, CONTENDO 8 PORTAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO Nº 26, MEDINDO NO MÍNIMO: 1944 MM DE ALTURA POR 1230MM DE LARGURA E 420 MM DE PROFUNDIDADE, COM VENTILAÇÃO NAS PORTAS, TRATAMENTO QUÍMICO DESENGRAXANTE, FOSFATIZANTE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR CINZA, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, CABIDES INTERNOS PARA PENDURAR AS ROUPAS, CANTOS ARREDONDADOS E DOTADO COM PORTA CADEADO.					
2	ARMÁRIO AÇO TIPO ROUPEIRO	22.0	Unidade	3.833,00	84.326,00
, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR CINZA, QUANTIDADE PORTAS 20 UN, ALTURA 198 CM, LARGURA 123 CM, PROFUNDIDADE 42 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DISPOSITIVO PARA CADEADO NAS PORTAS, MATERIAL CHAPA AÇO 18(MÍNIMO)					
3	ARMÁRIO EM AÇO - 2 PORTAS/ 4 PRATELEIRAS	34.0	Unidade	2.728,86	92.781,24
DESCRIÇÃO: ARMÁRIO DE AÇO ALTO, DIVIDIDO VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. CARACTERÍSTICAS: CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM); PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90 MM); BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM); BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = ¼" (MÍNIMO). DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA; MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA; FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS; CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES; PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO; PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; · PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; · ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.					
4	ARQUIVO EM AÇO	3.0	Unidade	2.104,40	6.313,20
DESCRIÇÃO: ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO COM QUATRO GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITAM					



ABERTURA TOTAL. CARACTERÍSTICAS: CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CHAPA 22 (ESPESSURA 0,75MM) NA COR CINZA; GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM); TRILHOS TELESCÓPICOS E GUIAS ZINCADOS EM CHAPA 18 (1,20MM) OU SUPERIOR; HASTE DE TRAVAMENTO DE GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM); FECHAMENTO INFERIOR (JUNTO AO PISO) EM CHAPA 24 (0,60MM); PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STEEL DE 96MM; FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO (MÍNIMO 4 PINOS) COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS; CHAVES EM DUPLICATA. COMPRESSORES PARA PASTAS EM TODAS AS GAVETAS; PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO OU NIQUELADO; GAVETAS DOTADAS DE TRILHOS TELESCÓPICOS COMPOSTOS POR GUIAS LINEARES COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO, COM CAPACIDADE DE CARGA VERTICAL MÍNIMA DE 45KG E MECANISMO CONTRA ESCAPE; SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO; PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · ALTURA: 1330 MM +/- 10 MM; · LARGURA: 470 MM +/- 10 MM; · PROFUNDIDADE: 710 MM +/- 10 MM; · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS.					
5	QUADRO BRANCO 200 X 120	24.0	Unidade	1.670,67	40.096,08
. QUADRO CONFECCIONADO EM MDF E SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FORMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURA/BORDAS EM MADEIRA OU ALUMÍNIO. TIPO DE FIXAÇÃO: PAREDE.					
6	MESA DE ESCRITÓRIO 2 GAVETAS	30.0	Unidade	953,00	28.590,00
MESA CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM, PÉS TIPO H EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA, SAPATAS NIVELADORAS PARA CORRIGIR DESNÍVEIS DO PISO, TAMPO RETO REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR: BEGE (CASCA DE OVO), ACABAMENTO DAS BORDAS COM PERFIL PVC FLEXÍVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO - ALTURA: 75CM LARGURA: 121CM PROFUNDIDADE: 61CM. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					
7	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	42.0	Unidade	1.221,33	51.295,86
- PRATELEIRAS ESTANTE EM AÇO CARBONO EM CHAPA 22, COM SEIS PRATELEIRAS GRADUÁVEIS, LATERAL E FUNDO ABERTOS COM REFORÇO EM X, NA COR CINZA CLARO, TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, ELETROSTÁTICO, SECAGEM EM ESTUFA. MEDIDAS APROXIMADAS: 200 X 92 X 30CM (A X L X P).					
8	CADEIRA EM POLIPROPILENO BRANCA	350.0	Unidade	371,67	130.084,50
- CADEIRA PLÁSTICA, MODELO BISTRÔ, SEM BRACOS, NA COR BRANCA, MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KG. CADEIRA EMPILHÁVEL, GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 88,8 CM - LARGURA 42,5 CM - COMPRIMENTO 51,2 CM. PESO APROXIMADO DE 2,33 KG CADA UNIDADE. CLASSE B, USO IRRESTRITO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO.					
9	COZINHA COMPACTA DE AÇO 3 PEÇAS	7.0	Unidade	2.163,67	15.145,69
. PANELEIRO (165X70X28)CM ARMÁRIO AÉREO (48X105X28)CM ARMÁRIO DE GELADEIRA (22X70X28)CM CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO DOBRADO, REVESTIMENTO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. -PORTAS: 7 PORTAS, EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ BRILHANTE, PAREDE DUPLA COM ENCHIMENTO EM EPS QUE PROPORCIONA ISOLAMENTO ACÚSTICO E ROBUSTEZ. COM FECHAMENTO PORIMÁ DE ALTA ATRAÇÃO MAGNÉTICA, GARANTINDO SUAVIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. -DOBRADIÇAS: EM AÇO ESTAMPADO COM CANECO PLÁSTICO, CANECO DE ENCAIXE (CLICK) FACILITANDO A MONTAGEM. SISTEMA SIMPLIFICADO DE REGULAGEM FACILITANDO O AJUSTE E DIMINUINDO GRETAS. DE PRESSÃO FACILITANDO O MANUSEIO, FECHAMENTO SUAVE E SEM RUÍDOS. -PRATELEIRAS: 03, INTERNAS DE AÇO ESTAMPADA, SEM EMENDAS, COM CORTES ARREDONDADOS, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, FIXADAS COM PARAFUSOS E PORCAS - PUXADORES: 7 ABS INJETADO, COM ACABAMENTO METALIZADO À VÁCUO E PROTEÇÃO DE VERNIZ UV (ULTRAVIOLETA). - MONTAGEM INDIVIDUAL: SIM -TIPO: CHÃO -AMBIENTE: COZINHA -LARGURA: 245,0 CM -ALTURA: 166,5 CM -PROFUNDIDADE: 28,0 CM -PESO: 30,73 KG -GARANTIA: 12 MESES					
10	BALANÇA ELETRONICA	1.0	Unidade	1.906,47	1.906,47
DESCRIÇÃO: BALANÇA DIGITAL DE PLATAFORMA, COM COLUNA, DISPLAY DIGITAL ELEVADO - FACILITA A LEITURA DO PESO, MESMO EM AMBIENTES COM POUCA ILUMINAÇÃO, CAPACIDADE DE 200 KG, FABRICADA E AFERIDA DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO METROLÓGICO PARA INSTRUMENTOS DE PESAGEM NÃO AUTOMÁTICOS, PORTARIA INMETRO Nº157, DE 14/06/2022, PLATAFORMA: LARGURA 30CM, COMPRIMENTO 40 CM.					
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL TURBO L-1100	7.0	Unidade	1.920,67	13.444,69
, CAPACIDADE DE 4L; 12 VELOCIDADES; FILTRO; COM 1100W DE POTÊNCIA, 4 LÂMINAS EM AÇO INOX, CERTIFICAÇÃO INMETRO; VOLTAGEM: 220V.					
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL TURBO L-1100 6L	7.0	Unidade	2.246,40	15.724,80
, CAPACIDADE DE 6L; 12 VELOCIDADES; FILTRO; COM 1100W DE POTÊNCIA, 4 LÂMINAS EM AÇO INOX, CERTIFICAÇÃO INMETRO; VOLTAGEM: 220V.					
13	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS	6.0	Unidade	3.267,33	19.603,98
: MODELO DE CENTRO, DESMONTÁVEL, ALIMENTAÇÃO COM GÁS GLP DE BAIXA PRESSÃO, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, GRELHA MEDINDO 40X40CM EM FERRO FUNDIDO, 03 QUEIMADORES DUPLOS E 03 SIMPLES EM FERRO FUNDIDO, COM REGISTRO DE ACENDIMENTO MANUAL E CONTROLE DE CHAMAS, BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL, PÉS EM ALTO, FORNO COM ACABAMENTO EXTERNO E PORTA EM AÇO CARBONO, ISOLAMENTO TÉRMICO, PUXADOR RESISTENTE AO CALOR, ACOMPANHA PELO MENOS 1 GRELHA, CONTROLE DE CHAMA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 85 LITROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO.					
14	FORNO INDUSTRIAL A GÁS DE LASTRO	1.0	Unidade	2.827,52	2.827,52
- PEDRA REFRAATÁRIA - 90CM - GUILHOTINA PAINEL COMPOSTO POR DOIS TERMOSTATOS DE 50 °C À 300 °C, PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA, SENDO UM PARA A RESISTÊNCIA SUPERIOR E OUTRO PARA RESISTÊNCIA INFERIOR; LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOX; CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA; CÂMARA COM DOIS					



TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DA GRELHA; EQUIPAMENTO PARA USO INDUSTRIAL E PROFISSIONAL. ALTURA 1390 MM LARGURA 940 MM PROFUNDIDADE 660 MM CAPACIDADE 145 LITROS CONSUMO 5,0 KW/H PESO LÍQUIDO 52 KG PESO BRUTO 70 KG POTÊNCIA 5000 W ALTURA INTERNA 290 MM LARGURA INTERNA 800 MM PROFUNDIDADE INTERNA 620 MM					
15	FOGÃO 5 BOCAS COMUM COM FORNO	1.0	Unidade	2.043,30	2.043,30
; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL; MESA EM AÇO INOX SOBREPOSTA; QUEIMADOR MEGA CHAMA 3000W; 2 QUEIMADORES FAMILIA; QUEIMADORES ESTAMPADOS; ESPALHA CHAMA ESMALTADO; MANIPULADORES REMOVÍVEIS; GRADE FIXA NO FORNO COM 2 REGULAGENS DE ALTURA; VISOR TOTAL NA PORTA DO FORNO; PÉS ALTOS; TREMPE DUPLA; TAMPA DE VIDRO SEM PUXADOR; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO.					
16	FREEZER HORIZONTAL	5.0	Unidade	4.433,59	22.167,95
. FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 LITROS, NA COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, COM 01 PORTA, COM GRADIL INTERNO DE SEPARAÇÃO. PÉS COM RODÍZIO. O APARELHO DEVE POSSUIR DRENO FRONTAL EXTERNO, NA COR BRANCA, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, TEMPERATURAS: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS APROXIMADO DE -18 °C A -22 °C/ REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS APROXIMADO DE: +1 °CA +5 °C. GARANTIA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
17	FREEZER HORIZONTAL	5.0	Unidade	7.344,67	36.723,35
. FREEZER HORIZONTAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, NA COR BRANCA, VOLTAGEM 220V, COM 02 PORTAS, COM GRADIL INTERNO DE SEPARAÇÃO. PÉS COM RODÍZIO, PORTAS COM SISTEMA DE CHAVEAMENTO. O APARELHO DEVE POSSUIR DRENO FRONTAL EXTERNO, NA COR BRANCA, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, TEMPERATURAS: CONGELAMENTO DE ALIMENTOS APROXIMADO DE -18 °C A -22 °C/ REFRIGERAÇÃO DE ALIMENTOS APROXIMADO DE: +1 °CA +5 °C. GARANTIA DO FABRICANTE OU FORNECEDOR DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
18	BEBEDOURO ÁGUA	10.0	Unidade	5.268,47	52.684,70
, TIPO INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 4 TORNEIRAS GELADAS, VOLTAGEM 220 V, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA 200 L, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL					
19	BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA	6.0	Unidade	1.486,00	8.916,00
. ESPECIFICAÇÃO: UN BEBEDOURO TIPO GELÁGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO; GÁS NÃO POLUENTE (R134A); ALTO DESEMPENHO: 1.8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE AGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO					
20	TELEVISAO APARELHO DE SMART TV DE 42	14.0	Unidade	2.890,33	40.464,62
", COM CONTROLE REMOTO, ENTRADA DE UHF/VHF E TV A CABO, COM CONEXÃO PARA ÁUDIO E VÍDEO, 220 VOLTS.					
21	CAIXA ACÚSTICA	12.0	Unidade	2.116,33	25.395,96
, TIPO AMPLIFICADA, POTÊNCIA 1.000 WRMS, LARGURA 61,8 CM, ALTURA 61,8 CM, PROFUNDIDADE 38,1 CM, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 AUTO- FALANTES, IMPEDÂNCIA ENTRADA 80 OHM, TENSÃO: 220V					
22	MICROFONE	12.0	Unidade	346,53	4.158,36
, TIPO PROFISSIONAL COM FIO, RESPOSTA FREQUÊNCIA 50 HZ A 13 KHZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CHAVE ON/OFF NO CORPO; PADRÃO CAPTAÇÃO SUPERC A, IMPEDÂNCIA SAÍDA 300 OHM, ACESSÓRIOS CONECTORES P10 E XLR 3 PINOS; CABO COAXIAL BLINDA D, MATERIAL CORPO DE AÇO PINTADO; GLOBO DE AÇO NIQUELADO, COR PRETA, REFERÊNCIA FABRICANTE SKP- PRO 58					
23	NOTEBOOK	10.0	Unidade	3.566,33	35.663,30
- PROCESSADOR PROCESSADOR INTEL® CORE™ I5 - 1335U DE 13ª GERAÇÃO COM 10 NÚCLEOS SISTEMA OPERACIONAL, WINDOWS 11, 64-BITS TELA MÍNIMO DE 14" IPS COM RESOLUÇÃO DE 1920X1200 E CONTRASTE DE 1000:1 MEMÓRIA 16GB RAM DDR4 ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 512 GB SSD NVME PCIE M.2					
24	PROJETOR MULTIMÍDIA COM TECNOLOGIA LCD OU DLP	14.0	Unidade	2.886,67	40.413,38
, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080, CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEXÕES: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. SVGA (800X600), RESOLUÇÃO MÁXIMA: UXGA (1600X1200), CONTRASTE: 2000:1. COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE VÍDEO: NTSC/PAL/ SECAM/ NTSC4.43/PAL-M/PAL-N. NÍVEL DE RUÍDO: 34 DB (MODO NORMAL) 30 DB (MODO SILENCIOSO). VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 2.000 HORAS (MODO NORMAL) / MODO ECONÔMICO: 3.000 HORAS, PRONTO PARA HDTV: 1080i, 720P, 576P, 576i, 480P E 480i. CONSUMO: 260W. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO FALANTE INTEGRADO AO PROJETOR. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 220V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA, MANUAL DO USUÁRIO. SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS A PARTIR DE PEN DRIVE DIRETO DO PROJETOR (SEM USO DE PC). PESO APROXIMADO: 1,45KG.					
25	COMPUTADOR COMPLETO	100.0	Unidade	3.582,40	358.240,00
- COMPUTADOR COM GABINETE ATX, BOTÃO FRONTAL DE POWER E RESET E 2 USB'S FRONTAIS, PLACA MÃE COM ENTRADAS USB MÍNIMO DE 4 TRASEIRAS, COM ENTRADA VGA E HDMI. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS, MÍNIMO DE 4 THREADS, MÍNIMO DE 3.0 GHZ, MEMÓRIA DE 8GB, ARMAZENAMENTO EM SSD MÍNIMO DE 120GB, COM TECLADO E MOUSE INCLUSO, MONITOR MÍNIMO DE 19 POLEGADAS. COM SISTEMA OPERACIONAL MÍNIMO INCLUSO WINDOWS 10 - 64 BITS					
26	NOBREAK ESTABILIZADOR TENSÃO	100.0	Unidade	859,33	85.933,00



, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIVOLT AUTOMÁTICO/FUNÇÃO TRUE RMS/PROTEÇÃO INTERNA-, TIPO MICROPROCESSADO, QUANTIDADE TOMADAS SAÍDA 4, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, NORMAS TÉCNICAS NBR 14373, CAPACIDADE NOMINAL 600 VA					
27	VENTILADOR PAREDE	300.0	Unidade	509,33	152.799,00
, RAJADA PRO 60 CM, 5 PÁS, PRETO, BIVOLT COM CONTROLE, REF. WAP MODELO FW006661, MODELO: PAREDE, NÚMERO DE PÁS: 5, NÚMERO DE VELOCIDADES: 3, POTÊNCIA ELÉTRICA: 135 W, TENSÃO: 220V, DIÂMETRO DA GRADE: 55 CM, DIÂMETRO DA HÉLICE: 48 CM, ÂNGULO OSCILAÇÃO: 60°, ÂNGULO INCLINAÇÃO: 30°, NÍVEL DE RUÍDO: 83 DB(A), DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO (LXAXP): 56 X 56 X 40 CM.					
28	APARELHO AR CONDICIONADO	120.0	Unidade	3.370,39	404.446,80
, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCCEL					
29	APARELHO AR CONDICIONADO	80.0	Unidade	4.053,33	324.266,40
, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 18.000 BTU, TENSÃO 220 V, TIPO SPLIT, MODELO SPLIT INVERTER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCCEL					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 2.177.314,31 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, trezentos e catorze reais e trinta e um centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.



6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,



das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a



cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com



o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0404.12.361.0008.2.081 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 0404.12.365.0024.2.084 - Manutenção da Rede de Ensino Infantil - 30, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; 0402.12.361.0002.2.065 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905200 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Caririáçu-CE, Em ____ de _____ de 2026.

Maria Joelia Correia Martins
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº 0080

Bernardino Bezerra Neto
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA